

28ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel e de intimação dos executados **RICARDO BRESSAN ATHIA (RG nº 24.859.136 SSP e CPF nº 277.048.678-06)**, e sua mulher se casado for, **MOYSES ATHIA NETO (CPF nº 252.577.568-62)**. A Dra. Monica Gonzaga Arnoni, MM Juiz de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de título Extrajudicial, ajuizada por **ROBERTA AFFONSO TOLEDO**, Processo nº 0157955-08.2011.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o praça será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 689-A do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do portal www.allianceleiloes.com.br. A 1ª praça terá início no **dia 23/02/2016 às 11:00 horas e término dia 26/02/2016 às 11:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site www.allianceleiloes.com.br; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o **dia 26/02/2016 às 11:01 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **21/03/2016, às 11:00 horas**. Em primeira praça deverá o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segunda praça, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 692 do CPC. As praças serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do site www.allianceleiloes.com.br - Gestor Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, através de depósito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição do Bem: Apartamento nº 21, loclizado no 2º andar do Edifício Maria Gabriella, situado na Rua Nebrasca, nº 420, Brroklin Paulista Novo, no 30º subdistrito Ibirapuera, com a área provativa real de 121,120m², área comum de**

garagem real de 51,300m, correspondente à 03 (três) vagas de garagem indeterminadas, área comum real de 90,342m², perfacendo a área total de 262,762m², correspondendo a uma fração ideal de terreno 5,99661. Contribuinte nº 085.130.0094-9, objeto da matrícula nº 149.421. do 15º CRI/SP. **Avaliação R\$ 1.160.000,00 (fevereiro/2015)**, valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta do Av. 7/149.421 - certidão de objeto e pé para constar a existênica da ação de execução de título extrajudicial, processo nº 583.00.2011.187137-7, em trâmite pela 5º Vara Cível do Foro Central/SP, requerida por Trandbank S/A Banco - Fomento contra Silfle Industria e Comércio de Prdutos Plásticos Ltda, e Moyses Athia Neto; Consta do Av. 8/149.421 - certidão de objeto e pé para constar existênica da ação de execução de título extrajudicial, processo nº 451.00.2011.026004-4, em trâmite pela Foro da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por New Trade Fomento Mercantil Ltda contra Silflex Industria e Comércio de Prdutos Plásticos Ltda, e Moyses Athia Neto; Consta do Av. 9/149.421 - certidão de objeto e pé para constar existênica da ação de execução de título extrajudicial, processo nº 583.00.2011.157955-6, em trâmite pela 28º Vara Cível do Foro Central/SP , requerida por Roberta Affonso Toledo contra Ricardo Bressan Athia, e Moyses Athia Neto; Conforme R-10/149.421, consta que Instituidores Moyses Athia Neto, e sua Companheira Anfreia Cristina Ferreira, Título de bem de familia, escritura de 07 de novembro de 2011. Adjudicação - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exeqüenda). A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. S/P 16 de dezembro de 2015.

Eu _____ escrevente digitei

Eu Escrivã(o) Diretora(o) _____ conferi e subscrevi.

Monica Gonzaga Arnoni
Juiza de Direito